

DECRETO N.º 2.645, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para Câmara Municipal, no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.137/2024;

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 2.137/2024, na Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme dotação a seguir:

01.00 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Processo Legislativo

01.031.0001.2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara

007 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Tesouro

R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) serão cobertas por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Processo Legislativo

01.031.0001.2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara

002 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Tesouro

R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 20 de março de 2025.

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal